



DECRETO Nº 003/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI 2.257/2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições no que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, ajustar o Anexo I da Lei 2.257/2009, conforme §1º do Art. 2º.

Art. 2º As diárias pagas por esta Câmara Municipal serão corrigidas à taxa de 74,93%, conforme Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), acumulado entre MAIO/2010 e MAIO/2019.

Art. 3º O Anexo I da Lei 2.257/2019, passa a vigorar da seguinte forma:

	CARGO/FUNÇÃO	CAPITAL FEDERAL (R\$)	OUTROS ESTADOS (R\$)	INTERIOR DO ESTADO (R\$)
DIÁRIA COMPLETA	PRESIDENTE	1.049,58	1.049,58	524,79
	VEREADORES			
	SERVIDORES (Efetivos/Comissionados)	699,72	699,72	349,86
DIÁRIA PARCIAL	PRESIDENTE	524,79	524,79	262,395
	VEREADORES			
	SERVIDORES (Efetivos/Comissionados)	349,86	349,86	174,93



Art. 4º Este Decreto passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 16 de agosto de 2019.


CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Página 02 de 02

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790



(81) 3525-0722 - Fax: (81) 3519-1254



WWW.SAULOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM